

Id:0E288EC82D1EDE29

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90

DECRETO Nº 32/2022, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de contas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º Fica autorizado à concessão de poderes aos servidores: **EDMILSON SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**, CPF nº 924.105.453-00, **Secretário Municipal de Finanças** da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí e **CLERISTON SANTANA VILANOVA**, CPF: Nº 021.695.583-14, **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí. Para movimentação em conjunto, das seguintes contas **56221-1**, vinculadas ao CNPJ Nº **41.522.095/0001-90**, no Banco do Brasil S/A, Agência **2660-3**, São Raimundo Nonato/PI

ART. 2º. Os servidores citados no art. 1º terão os seguintes poderes: Efetuar pagamentos via **BB DIGITAL PJA/ASP**, Autorizar cadastramento de computadores, autorizar cadastramento de celulares abrir contas, emitir cheques, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivo de pagamento pelo atendimento do setor Público, solicitar saldos, extratos de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, cadastrar equipamento móvel, cadastramento de computadores, realizar pagamentos com código de barras (água, luz/ telefone/ boletos/GPS/DARF/convênios e outros), pagamentos sem código de barras (água, luz/ telefone/ boletos/ GPS/ DARF/ convênios, IPVA, e outros), tudo o mais que se fizer necessário para gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentadas.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço do Piauí/PI, 22 de Junho de 2022.

BIRACI DAMASCENO
RIBEIRO:22732772372**BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**
Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI.

Id:0047D81485BADB00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril 5/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI**SEGUNDO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021.

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de Abril s/n, Bairro Três Marias, São Lourenço do Piauí - CEP. 64.778-000, através do senhor **BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 227.327.723-72, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Piauí- Piauí, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **F. C. DE HIGUEIRO FILHO SERVICOS ODONTOLÓGICOS - EPP**, CNPJ 32.225.469/0001-15, na qualidade de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditiva-se o valor contratual, com Fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. Com os valores seguintes a serem seguidos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	PROTESE CORONARIA INTRARADICULARES	UND	130	187,50	24.375,00
2	PROTESE FIXA ADESIVA	UND	130	187,50	24.375,00
3	PROTESE MAXILAR	UND	130	187,50	24.375,00
4	PROTESE PARCIAL MANDICULAR REMOVIVEL	UND	130	187,50	24.375,00
5	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	130	187,50	24.375,00
6	PROTESE TOTAL MANDICULAR	UND	130	187,50	24.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LICITAÇÃO (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					146.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterada as demais clausulas originais no que não for afetada pela clausula primeira.

São Lourenço do Piauí/PI, 07 de junho de 2022.

BIRACI DAMASCENO
RIBEIRO:22732772372**BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**
Prefeito Municipal

Id:1518EA2200D0E0FD

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDENCIADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADM Nº 000188/2022
CONTRATO Nº 006/2022**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

ESPÉCIE: Extrato de Contrato firmado entre a Câmara Municipal de São José do Divino, CNPJ nº 02.940.065/0001-03, com sede na Av. Manoel Divino, 75, Centro, CEP 64.245-000 (CONTRATANTE) e a Empresa **GIOVANNI SILVA QUEIROZ - ME (GAS SAO JOSE E COMERCIAL GBL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.346.779/0002-00, Inscrição estadual 19.504.543-2, com sede à Rua Domingos Almeida, nº 220, bairro Brancas, CEP 64.245.000, São José do Divino-PI (CONTRATADO).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orçamentários Próprios: Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, Projeto/Atividade: 2.001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais), a serem pagos de acordo com o fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ ESTIMADA	UND	VALUNT	VAL.TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) BOTAJO 13 KG	04	UN	R\$ 127,33	R\$ 509,33
02	Recarga de Água Mineral Sem Gás, Galão 20 Litros	200	UN	R\$ 9,03	R\$ 1.806,67
VALOR TOTAL					Dois mil trezentos e dezesseis reais R\$ 2.316,00

FISCAL DO CONTRATO: O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela servidora Maria Luciana Sampaio Da Silva, matrícula 015, representante da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: Até 22 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São José do Divino, neste ato representado pela presidente Sra. Patrícia Carvalho de Cerqueira CPF 048.406.333-20, RG 3.213.587 SS/PI e a Empresa **GIOVANNI SILVA QUEIROZ - ME (GAS SAO JOSE E COMERCIAL GBL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.346.779/0002-00, representada, pelo seu Proprietário Sr. Giovanni Silva Queiroz, CPF 245.094.263-72, RG 58250682 SSP-CE.

São José do Divino-PI, 22 de junho 2022.

Patricia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara

Id:01AB1D8CE344E0FA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADM Nº 000188/2022

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da Empresa **GIOVANNI SILVA QUEIROZ - ME (GAS SAO JOSE E COMERCIAL GBL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.346.779/0002-00, Inscrição estadual 19.504.543-2, com sede à Rua Domingos Almeida, nº 220, bairro Brancas, CEP 64.245.000, São José do Divino-PI, no que concerne à contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino, determinando que se proceda a imediata publicação da presente e elaboração do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 22 de junho de 2022.

Patricia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara